



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
SECRETARIA DE GOVERNO  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Navegantes, 15 de junho de 2015.

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**CONSTRUTORA 2Z LTDA**

**PARECER TÉCNICO PRÉVIO – 01**

Processo: 458 de 26/05/2015

Endereço: Rodovia BR-470, km 4, Bairro Machados, Navegantes - SC

**Assunto: Complementação de Estudo de Impacto de Vizinhança – CONSTRUTORA 2Z**

Após análise do material encaminhado a Secretaria de Governo, a Comissão de Análise emite as considerações a seguir, informando que os itens listados estão referindo-se aqueles constantes no Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV.

No que se refere ao item 5.2, não está indicado que o lote também está inserido no Cone de Aproximação, da pista projetada do Aeroporto Ministro Victor Konder.

No que se refere ao item 5.5, solicita que seja abordada a questão da altura total da edificação, e sua relação com a área de aproximação de aeronaves. Estima-se que a altura total máxima permitida seja em torno de 13,50m.

No que se refere ao item 5.7.2, solicita que seja apresentada a especificação, por mapas, indicando o tipo de tubulação e dimensões de toda a tubulação de drenagem pluvial, desde o terreno até a destinação final.

No que se refere ao item 7.12.5.1, solicita que seja abordada a legislação referente a zona de proteção de aeródromos, inclusive a Portaria 256/2011 GC5, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

No que se refere ao item 9.5 e 10.5, solicita que seja aprofundado o estudo sobre todas as possibilidades de escoamento da drenagem pluvial do empreendimento e a capacidade de atendimento do sistema existente na rua. Ainda que pavimentos como “brita” sejam considerados permeáveis, com o passar do tempo a compactação do solo devido ao tráfego de caminhões, torna o solo praticamente impermeável, aumentando a contribuição no sistema de drenagem existente, o equivalente a uma área de 58mil m<sup>2</sup>. Assim, solicita que seja comprovado através



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
SECRETARIA DE GOVERNO  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

de estudos técnicos que o atual sistema comporta este aumento de demanda, ou ainda, que seja proposta alternativa para melhorar a drenagem pluvial até a destinação final.

No que se refere ao item 10.3, solicita que seja apresentado o protocolo ou consulta de viabilidade de acesso junto ao DNIT.

No que se refere ao item 10.16, solicita que seja apresentado levantamento de ruídos nos limites do imóvel, especialmente na região próximo as residências.

No que se refere aos anexos, no anexo 8, o projeto arquitetônico indica que a altura total de construção está em 15,00m, o que em tese, estaria invadindo a zona de proteção de aeródromos. Este mesmo projeto indica que os galpões, apesar de possuírem banheiros acessíveis, não possuem acessibilidade no próprio galpão.

**Eng. Ezequiel A. Rocha Jr**

**Eng. Carlos Eduardo Muller**

**Eng. Paulo Celso Mafra**  
Superintendente da FUMAN

**Cassiano Ricardo Weiss**  
Secretário de Governo